ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

PROCESSO N° 5491/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda de contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização da Segunda Etapa – Entrevista Individual do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rubiataba-GO, prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD, protocolado com o nº 27803.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, consistente na realização de entrevistas individuais destinadas à avaliação das competências, habilidades, experiências profissionais e conhecimentos técnicos dos candidatos inscritos.

2.2. Considerando a necessidade de garantir critérios técnicos, impessoalidade, transparência, objetividade e eficiência na seleção dos profissionais que atuarão nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para condução da referida etapa.

2.3. A contratação visa assegurar a correta aplicação dos critérios previstos no edital, contribuindo para a seleção de profissionais qualificados para atendimento das demandas da Política Municipal de Assistência Social.

2.4. Conforme o Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 – assessoria e consultoria técnica especializada de natureza predominantemente intelectual.

3. OBJETO /DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados ao planejamento, organização e realização da Segunda Etapa – Entrevista Individual do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rubiataba-GO.

3.2. Os serviços compreenderão: Planejamento da fase de entrevistas e alinhamento com a Comissão Organizadora; Elaboração dos instrumentos de avaliação; Definição dos critérios de pontuação; Realização das entrevistas individuais presenciais; Avaliação das competências, habilidades, experiências profissionais e conhecimentos técnicos dos candidatos; Registro das avaliações realizadas; Consolidação das pontuações obtidas; Elaboração de relatório final para encaminhamento à Comissão Organizadora.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

4.1. A contratação decorre da necessidade de realização da etapa de entrevistas prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, instrumento indispensável para aferição das competências e aptidões dos candidatos.
4.2. A ausência de profissionais qualificados para condução técnica das entrevistas poderá comprometer a efetividade do processo seletivo, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população usuária da Política Municipal de Assistência Social.
4.3. A contratação contribuirá para garantir a seleção de profissionais capacitados para atuação junto aos programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de processos seletivos, entrevistas técnicas, capacitações ou atividades correlatas.
5.2. A equipe técnica deverá possuir qualificação compatível com o objeto contratado.
5.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
5.4. A contratada deverá garantir imparcialidade, sigilo, objetividade e transparência durante todas as fases da execução.
5.5. Ao final dos trabalhos deverá ser apresentado relatório contendo os resultados da etapa de entrevistas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor
01	SV	1	Honorário de Profissional	1.000,00
02	SV	2	Horários de profissionais	5.000,00
03	SV	1	Combustível (ida e volta)	300,00
04	SV	3	Alimentação	300,00
05	SV	1	Despesas administrativas e operacionais – impostos/encargos; materiais e outras	3.200,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Verificou-se a existência de empresas aptas à execução do objeto, contudo a solução escolhida atende às necessidades da Administração, considerando a especialização técnica, experiência comprovada e conhecimento prévio das demandas relacionadas à Política de Assistência Social.
7.2. A pesquisa de preços e análise de compatibilidade deverão observar os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

8.1. A contratação encontra-se alinhada às ações de fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social e às necessidades de provimento temporário de profissionais para atendimento dos serviços socioassistenciais.

8.2. A medida contribui para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

9.1. Selecionar profissionais qualificados para atuação na rede socioassistencial do Município.

9.2. Garantir a execução do processo seletivo com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.3. Assegurar a transparência e a credibilidade do certame.

10. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. A contratação será realizada mediante procedimento de **inexigibilidade de licitação**, desde que atendidos os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e devidamente demonstrada a inviabilidade de competição no processo administrativo.

10.2. Os serviços serão executados de forma presencial, conforme cronograma definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

10.3. O prazo de vigência do contratado será até 21 de junho de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, no final do processo seletivo.

Rubiataba, 10 de junho de 2026.

EDIR GOMES DE MORAIS SILVA:31109144172

Digitally signed by EDIR GOMES DE MORAIS SILVA:31109144172

Edir Gomes De Morais Silva
Secretária Mun. De Assistência Social